

LEI N° 265 de 15 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a autorização de aumento do limite dos créditos suplementares ao orçamento de Caxingó - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o limite de abertura de créditos suplementares ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de **2025**, até o limite de **30 % (trinta por cento)** do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), 15 de dezembro de 2025.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal “Dispõe sobre a autorização de aumento do limite dos créditos suplementares ao orçamento de Cajueiro da Praia e dá outras providências.”. Aprovado pela Câmara Municipal de Caxingó Estado do Piauí.

Caxingó (PI), 15 de dezembro de 2025

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Spcionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 265/2025 aos 15(quinze) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Aprovado em votação pela Câmara Municipal de Caxingó Estado do Piauí.

SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento